



# Município de Nova Ramada

## Estado do Rio Grande do Sul

### CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 4.197, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

#### **REAJUSTA VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA DO MUNICÍPIO.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o previsto no Art.13 da Lei Municipal nº 1.513, de 30 de outubro de 2018;

**CONSIDERANDO** o previsto no Art. 1º e Art. 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 94, de 08 de dezembro de 2021, para fins de atualização dos valores básicos da tarifa de água;

**CONSIDERANDO** o percentual de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento) do IPCA, acumulado no período de novembro de 2020 a outubro de 2021;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Reajusta as tarifas de Água fornecida pelo Município aos usuários, com vigência a partir do mês base dezembro de 2021, com os valores assim expressos:

I – Na área urbana:

- a) Residencial – R\$ 41,53 (quarenta e um reais e cinquenta e três centavos);
- b) Comercial – R\$ 62,29 (sessenta e dois reais e vinte e nove centavos);
- c) Industrial – R\$ 88,98 (oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).

II – Na área rural:

- a) Residencial – R\$ 41,53 (quarenta e um reais e cinquenta e três centavos);
- b) Comercial – R\$ 62,29 (sessenta e dois reais e vinte e nove centavos);
- c) Industrial – R\$ 88,98 (oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Parágrafo único. A tarifa incidente sobre o excesso será de R\$ 6,23 (seis reais e vinte e três centavos) sobre o metro cúbico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 17 de dezembro de 2021.

**Marcus Jair Bandeira**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

**Adrieli Raquel da Silva Räder**  
Secretária Municipal de Administração